



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)

EDITAL Nº 15/2024 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 26 de maio de 2024.

Seleção de Bolsista de Iniciação Tecnológica – Apoio a projetos para implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo

A Diretora-Geral do *Campus* Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS nas modalidades de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) destinadas a estudantes de nível técnico e superior, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos contemplados pelo Edital Proppi IFRS n.º 24/2023 – Fomento Interno para Projetos de Implantação e Estruturação dos Habitats de Inovação e Empreendedorismo (2024).

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no [EDITAL PROPPI IFRS N.º 24/2023 – FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO \(2024\)](#).

1.2. As Bolsas são divididas em:

a) Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

1.3. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da [Resolução CONSUP nº 005/2023](#).

1.3.1. O valor da bolsa é de R\$ 700,00/mês (setecentos reais mensais) para 16 (dezesesseis) horas semanais.

1.4. A vigência das bolsas será de **01/07/2024 a 30/06/2025**.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa da modalidade BIDTI encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

			MODALIDADE/

CÓDIGO PROJETO	PROJETO	COORDENADOR(A)/E-MAIL	QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
PVA2463-2023	Alvorada Lab – Espaço Maker e Incubadora Tecnológica Social e Educacional	Marcelo Vianna – marcelo.vianna@alvorada.ifrs.edu.br	BIDTI (1 bolsa)	16h
PVA2462-2023	Espaço coworking – Metropolitano RS: ecossistema audiovisual	Christian Vaisz – christian.vaisz@alvorada.ifrs.edu.br	BIDTI (1 bolsa)	16h

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação por descentralização da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	27/05/2024
Período de inscrições	27/05/2024 a 12/06/2024
Divulgação de inscritos no site do <i>campus</i>	13/06/2024
Divulgação das datas do processo de seleção pelos coordenadores de projetos ao e-mail dos candidatos homologados	Até 14/06/2024
Período de seleção dos bolsistas	14/06/2024 a 20/06/2024
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto – via formulário eletrônico	21/06/2024
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	24/06/2024
Envio da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) discente ou responsável - via formulário eletrônico	24 a 28/06/2024
Início do projeto e das atividades do(a) bolsista de pesquisa e inovação	01/07/2024

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na Resolução CONSUP nº 005/2023.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado através do formulário e de inscrições disponíveis no link: <https://forms.gle/UWAhowhJZaDN3yj97>. **Além de preencher este formulário OBRIGATÓRIO, o candidato deve atentar para a forma de seleção do projeto para o qual pretende concorrer, conforme expresso no item 6.2.**

5.3. O(A) discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertadas, devendo enviar documentação específica para cada projeto conforme previsto no item 5.2.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, nas modalidades BICT e BIDTI,

encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Alvorada Lab – Espaço Maker e Incubadora Tecnológica Social e Educacional	Discente matriculada(o) nos cursos técnicos de Ensino Médio ou Superior do IFRS Campus Alvorada	Formulário de questões com os inscritos homologados. Entrevistas - Disponibilidade para falar por telefone, Whatsapp ou Google Meet durante período do processo seletivo
Espaço coworking – Metropolitano RS: ecossistema audiovisual	Discente matriculada(o) nos cursos de Produção Multimídia ou Áudio e Vídeo, com disponibilidade no turno da tarde.	Formulário de questões com os inscritos homologados. Entrevistas - Disponibilidade para falar por telefone, Whatsapp ou Google Meet durante período do processo seletivo

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail cpqi@alvorada.ifrs.edu.br

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas em forma de planilha contendo as colunas "nome do candidato", "nota final" e – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Coordenação de Pesquisa através do e-mail: cpqi@alvorada.ifrs.edu.br

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Alvorada* destinados a esse fim.

7.5. A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Alvorada divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, para o e-mail cpqi@alvorada.ifrs.edu.br:

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista (Anexo I);
- b) Cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos (Anexo II) – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos (Anexo III) – dependendo do caso;
- e) Cópia do documento de identificação, com CPF;

8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no [EDITAL PROPPi IFRS N.º 24/2023 – FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO \(2024\)](#) e devem e devem estar de acordo com o referido edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital Proppi IFRS n.º 24/2023 – Fomento Interno para Projetos de Implantação e Estruturação dos Habitats de Inovação e Empreendedorismo (2024), incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus* Alvorada do IFRS.

9.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 27/05/2024 14:38)

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###959#6

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/05/2024** e o código de verificação: **f23e82f449**